



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 163, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

Convalida a Resolução 106/2015, de 09 de julho de 2015, que dispõe sobre a aprovação do texto de Edital e autorização para abertura do Processo Seletivo para Ingresso no Curso Superior de Licenciatura em Letras, habilitação em Língua Portuguesa, na modalidade educação à distância do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, para as vagas remanescentes do semestre letivo de 2015.2.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do artigo 10 e no caput do art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do inciso I do artigo 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, e considerando o disposto no inciso XIII do artigo 9º do Estatuto já mencionado e na Resolução nº 27-2007-CD-CEFET-PB, de 13 de setembro de 2007, o teor e a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo Nº 23381.004624/2015-59 do IFPB, e de acordo com as decisões tomadas na vigésima terceira Reunião Ordinária, de 13 de novembro de 2015, **RESOLVE:**

Art. 1º - Convalidar a resolução 106/2015, “**ad referendum**”, de 09 de julho de 2015, que aprova o texto do Edital, bem como autorizar sua abertura, para realização do Processo Seletivo para Ingresso no Curso Superior de Licenciatura em Letras - Habilitação em Língua Portuguesa - na modalidade Educação a Distância, para as vagas remanescentes do semestre letivo de 2015.2, do IFPB.

Art. 2º - Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Presidente do Conselho Superior do IFPB